



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Errata Nº 75/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

**SEI Nº 19.0.000055493-9**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1, designada pela *Portaria (Presidência) nº 187/2019, de 15/01/2019*, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada **correção** no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2019, em decorrência da Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812), que alterou o Termo de Referência, a partir da Impugnação com Pedido de Esclarecimentos (1307598), conforme segue:

Item	Onde se Lê	Leia-se
<b>PREÂMBULO</b>	<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para <b>prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos - Classe II</b> , a fim de atender às necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 111/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1185012) e seu Anexo I	<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para <b>prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - Classe II</b> , a fim de atender às necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 111/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1185012), <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e seu Anexo I
<b>SEÇÃO II - OBJETO</b>	<b>2.1.</b> A contratação de empresa especializada para <b>prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos - Classe II</b> , a fim de atender às necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seu Anexo I. (...) <b>2.4.</b> Havendo divergências entre as especificações dos itens constantes do Termo de Referência e as do Contrato prevalecerão as primeiras.	<b>2.1.</b> A contratação de empresa especializada para <b>prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - Classe II</b> , a fim de atender às necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e seu Anexo I. (...) <b>2.4.</b> Havendo divergências entre as especificações dos itens constantes do Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e as do Contrato prevalecerão as primeiras.
<b>SEÇÃO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>3.3.2.1.</b> Além do credenciamento supramencionado, serão exigidos: <b>a) Licença ambiental</b> expedida pela <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAN-PMT</b> ; e <b>b) Cadastro</b> junto à <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH</b> de Teresina conforme Decreto Municipal nº 18.061/2018.	<b>3.3.2.1.</b> Além do credenciamento supramencionado, serão exigidos: <b>a) Licença ambiental</b> expedida pela <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAN-PMT</b> ; <b>b) Cadastro</b> junto à <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH</b> de Teresina conforme Decreto Municipal nº 18.061/2018; e <b>c) Autorização válida para disposição em aterro, nos termos do Decreto Municipal nº 18.062/2018 para disposição dos resíduos sólidos.</b>
<b>SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>11.1. (...)</b> <b>a) proposta de preços ajustada ao menor lance</b> , elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção V, com a Estimativa de Preços e especificações constantes no Termo de Referência; e <b>11.4. (...)</b> e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com indicação de quantidade, unidade de medida, marca e demais características do produto ofertado;	<b>11.1. (...)</b> <b>a) proposta de preços ajustada ao menor lance</b> , elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção V, com a Estimativa de Preços e especificações constantes no Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e seu Anexo I; e <b>11.4. (...)</b> e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> , com indicação de quantidade, unidade de medida, marca e demais características do produto ofertado;
<b>SEÇÃO XII - DA</b>	<b>12.6.1.</b> Para fins de qualificação, a licitante	<b>12.6.1.</b> Para fins de qualificação, a licitante vencedora

<p><b>HABILITAÇÃO 12.6.</b></p>	<p>vencedora deverá apresentar o seguintes documentos:</p> <p>a) Alvará de localização/funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Teresina - PMT;</p> <p>b) CNAE de acordo com a atividade do objeto da licitação;</p> <p><b>12.6.2.</b> Na ausência da documentação citada anteriormente, a licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprove a regularidade de suas atividades.</p> <p><b>12.6.3.</b> Caso a licitante não possua a documentação citada no item 12.6, deverá providenciá-la assim que for <u>declarada vencedora</u>, a fim de que não haja solução de continuidade nos serviços de coleta de lixo.</p> <p><b>12.6.4.</b> Considerando que a execução dos serviços será da vigência do contrato, <b>a licitante terá o prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data em que for declarada vencedora, para apresentar a documentação do item 12.6.</b></p> <p><b>12.6.5.</b> As medidas são necessárias para que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e para que empresas de outros Estados possam participar do certame.</p>	<p>deverá apresentar o seguintes documentos:</p> <p><b>a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante já prestou serviços semelhantes ao objeto ora licitado; e</b></p> <p><b>b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.</b></p> <p>13.1. Considerando que a execução dos serviços será da vigência do contrato, <b>a licitante terá o prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data em que for declarada vencedora, para apresentar a documentação do item 3.3.2.1. e do item 12.3, alínea "a".</b></p> <p>13.2. As medidas são necessárias para que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e para que empresas de outros Estados possam participar do certame.</p> <p>13.4. Suprimido</p> <p>13.4.1. Suprimido</p>
<p><b>SEÇÃO XIX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE</b></p>	<p><b>19.1.</b> Constituem obrigações do Contratado e do Contratante, além das vistas neste Edital, as constantes no Termo de Referência e Minuta do Contrato.</p>	<p><b>19.1.</b> Constituem obrigações do Contratado e do Contratante, além das vistas neste Edital, as constantes no Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e Minuta do Contrato.</p>
<p><b>SEÇÃO XX – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO</b></p>	<p><b>20.1.</b> Os prazos e os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.</p>	<p><b>20.1.</b> Os prazos e os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e Minuta do Contrato.</p>
<p><b>SEÇÃO XXVII – DOS ANEXOS</b></p>	<p><b>27.1.1.</b> Anexo I – Termo de Referência e seus anexos;</p>	<p><b>27.1.1.</b> Anexo I – Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e seus anexos;</p>
<p><b>ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CLÁUSULA I – DO OBJETO</b></p>	<p><b>1.1.</b> Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para <b>prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos - Classe II</b>, a fim de atender as necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seu Anexo I. (...)</p> <p><b>1.4.</b> Havendo divergências entre as especificações dos itens constante do Termo de Referência e as do Contrato prevalecerão as primeiras.</p>	<p><b>1.1.</b> Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para <b>prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - Classe II</b>, a fim de atender as necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e seu Anexo I. (...)</p> <p><b>1.4.</b> Havendo divergências entre as especificações dos itens constante do Termo de Referência, <b>Errata Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1308812)</b> e as do Contrato prevalecerão as primeiras.</p>
<p><b>CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p>	<p><b>5.1.1.</b> A CONTRATADA realizará a coleta dos resíduos sólidos em até 03 (três) vezes por semana durante a vigência do Contrato, atendendo para às NBR 10004/2004, NBR 13463/1995 e NBR 13221/2003 da ABNT.</p> <p><b>5.1.2.</b> A coleta deverá ser realizada após o termino do expediente do Poder Judiciário, qual seja, 17 horas.</p>	<p><b>5.1.1.</b> A CONTRATADA realizará a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos em até 03 (três) vezes por semana durante a vigência do Contrato, atendendo para às NBR 10004/2004, NBR 13463/1995 e NBR 13221/2003 da ABNT.</p> <p><b>5.1.2.</b> A coleta, transporte e destinação final deverá ser realizada após o termino do expediente do Poder Judiciário, qual seja, 17 horas.</p>

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Comissão Permanente de Licitação 1



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leal Feitosa, Presidente da Comissão**, em 30/09/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 30/09/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1308604** e o código CRC **6356930A**.